



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 02, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de novos membros da Comissão de Benefícios Eventuais, nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto n.º 1908 de 07 de dezembro de 2023.”

**MARIANA ESTELLA CESTARI LESE** Secretária Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto n.º 1908 de 07 de dezembro de 2023 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado o seguinte servidor como membro da Comissão de Benefícios Eventuais, além daqueles já nomeados através da Portaria n.º 04/2023 e Portaria n.º 01/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Eduardo Giglio Prado de Andrade** - matrícula 7703 - Agente administrativo

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caraguatatuba, 19 de abril de 2024.

**MARIANA ESTELLA CESTARI LESE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

### SECRETARIA DE FAZENDA

#### Notificação 026/2024.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 2.074 de 18 de abril de 2013 e 1.870 de 05 de outubro de 2010, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO DE JOAQUIM NETO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado (a) à RUA ENG NOE RIBEIRO, nº 389 – JD GUAPIRA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 4.829/2023 - Auto Infração nº 34350** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/11/2022 do imóvel de identificação/CPF **04.126.016**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado (a) à AV PRESTES CASTELO BRANCO, nº 1546 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 4.832/2023 - Auto Infração nº 34551** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/11/2022 do imóvel de identificação/CPF **04.091.021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **FREDSON PEREIRA DOS SANTOS**, residente e domiciliado (a) à RUA SEBASTIÃO DE SOUZA SANTOS, nº 270 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **17, 23 e 35** da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 10.965/2023 - Auto Infração nº 35250** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/01/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.350.063**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### SECRETARIA DE TURISMO

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 023/2024 - CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO EVENTO 3º SABERES E SABORES CAIÇARAS EM CARAGUATATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEU ANEXO.**

Considerando que o Festival Saberes e Sabores Caiçaras faz parte do Calendário Oficial do Município, pensado para apresentar ao público o que é produzido em Caraguatatuba, desenvolvendo ações para o incremento do segmento de turismo de negócios e eventos, gerador de fluxo turístico e de apoio à comercialização, com o objetivo de divulgar, agregar valor e consolidar o destino turístico municipal, possibilitando assim o aumento de empregos e de renda;

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba torna público e faz saber aos interessados que está recebendo propostas de patrocínio do evento municipal cultural 3º SABERES E SABORES CAIÇARAS 2024, que acontecerá no dia 10 de maio de 18h às 22h, no dia 11 de maio de 12h às 22h, e no dia 12 de maio de 12h às 20h; na Praça da Cultura.

As propostas devem ser protocoladas na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, situada à Avenida Dr. Arthur Costa Filho, 25, Centro - Caraguatatuba, (12) 3897-7910, das 9h00 às 12h00 ou das 14h às 17h00, ou por email no endereço [inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br) em igual prazo de data e horário, conforme a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a obtenção de recursos financeiros, através de seleção de empresas que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, na realização do evento 3º SABERES E SABORES CAIÇARAS 2024, a ser realizado no dia 10 de maio de 18h às 22h, no dia 11 de maio de 12h às 22h, e no dia 12 de maio de 12h às 20h; na Praça da Cultura, nesta cidade.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas neste Edital, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento, pessoas jurídicas que comprovem cadastro ativo e regular, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

2.2. Não poderão participar empresas que comercializem produtos que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

## 3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

3.1. A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante o evento 3º SABERES E SABORES CAIÇARAS 2024 poderá ser feita segundo as faixas de contrapartida monetária:

- Faixa nº 1 = R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais);

- Faixa nº 2 = R\$ 3.000,00 (três mil reais);

- Faixa nº 3 = R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos mil reais).

3.1.1. Serão disponibilizadas até 10 (dez) cotas para os interessados, desde que representando diferentes setores ou áreas de atuação não concorrentes, podendo um mesmo proponente oferecer proposta que abranja mais de uma faixa de cota.

| ITEM | NOMENCLATURA COTA   | VALOR COTA   | CONTRAPARTIDA   |
|------|---------------------|--------------|---|
| 01   | PATROCINADOR MASTER | R\$ 5.000,00 | - Inserção da marca em:<br>. Anúncios do evento em mídias impressas, testeiiras dos espaços de alimentação e portal de entrada do evento.<br>. Anúncios do evento em mídias eletrônicas: redes sociais e rádio;<br>. Nos telões do evento: chamadas da marca durante a locução do evento em intervalos musicais;<br>- Ação promocional (previamente acordada) dentro do espaço do Evento. |
| 02   | PATROCINADOR OURO   | R\$ 3.000,00 | - Inserção da marca em:<br>. Anúncios do evento em mídias impressas e portal de entrada.<br>. Anúncios do evento em mídias eletrônicas: redes sociais e rádio;<br>. Nos telões do evento: chamadas da marca durante a locução do evento em intervalos musicais.   |
| 03   | PATROCINADOR PRATA  | R\$ 1.500,00 | - Inserção da marca em:<br>. Anúncios do evento em mídias eletrônicas: redes sociais;<br>. Nos telões do evento, chamadas da marca durante a locução do evento em intervalos musicais.  |

3.2. Caso haja mais de um inscrito representando setores ou áreas de atuação concorrentes, ou o número de inscrições supere as vagas existentes, será usado o critério de ordem de protocolo de inscrição.

## 4. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados em participar do presente Chamamento decorrente desta convocação deverão entregar em mãos na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, situada à Avenida Dr. Arthur Costa Filho, 25, Centro, no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, ou pelo email [inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br), até o dia 29 de abril de 2024, as cópias assinadas pelo responsável legal de toda a documentação indicada:

- Proposta de Patrocínio preenchida e assinada, conforme Anexo I;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
- cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência.

4.2. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

## 5. DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A seleção das PROPOSTAS DE PATROCÍNIO será realizada pela Secretaria de Turismo, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

5.2. Caso a(s) PROPOSTA(S) DE PATROCÍNIO não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a SETUR considerará tais propostas desclassificadas.

5.3. Para as propostas selecionadas, o documento da Proposta de Patrocínio (Anexo I) previamente assinado pelo responsável legal da pessoa jurídica, será validado como Termo de Compromisso de Patrocínio com a assinatura da Secretaria Municipal de Turismo. Será considerado que a discriminação do valor e da forma de pagamento pelo proponente asseguram a exequibilidade do patrocínio proposto e a capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

5.4. O resultado será publicado em 02 de maio de 2024, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor referente à cota escolhida pelas empresas patrocinadoras do evento 3º SABERES E SABORES CAIÇARAS 2024 deverá ser depositado ou transferido em parcela única, no Banco do Brasil, CNPJ: 46.482.840/0001-39, agência 1741-8, conta corrente 53.212-6 em nome da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba - Eventos, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Compromisso (com envio de comprovante para [inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br)).

6.2. A Secretaria de Turismo poderá solicitar ao parceiro patrocinador o pagamento da taxa diretamente a fornecedor que esteja atendendo integral e exclusivamente ao interesse e necessidade específica do evento.

6.3. O valor da cota poderá ser efetivado através da prestação de serviço de parceiro patrocinador que atenda ao interesse e necessidade específica do evento.

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca em alta resolução, para a utilização pela PREFEITURA, no prazo de (02) dois dias após a assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de não ocorrer a utilização, sem implicar em descumprimento contratual.

7.2. A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações.

7.3. Até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de envio da proposta de patrocínio, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada no setor de protocolo da Prefeitura, endereçada ao respectivo titular, que decidirá sobre as mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba, 23 de abril de 2024.

**RODRIGO TAVANO**  
Secretário Adjunto de Turismo

**ANEXO I - MODELO PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 023/2024 - CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO EVENTO 3º SABERES E SABORES CAIÇARAS 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEU ANEXO.**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

**TEL:** \_\_\_\_\_

**CELULAR:** \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_

**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

Após leitura do Edital de Chamada Pública de Patrocínio nº 023/2024, DECLARO QUE, como representante legal da empresa acima estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no presente Edital referente à concessão de patrocínio para o evento 3º SABERES E SABORES CAIÇARAS 2024, o qual apresento a seguinte proposta vossa apreciação:

**VALOR DO PATROCÍNIO:** \_\_\_\_\_

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**RODRIGO TAVANO**  
Secretário Adjunto de Turismo

\_\_\_\_\_  
**PATROCINADOR**  
(assinatura do responsável legal)

**SECRETARIA DE URBANISMO****EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Brasil, S/N –Quadra 14 – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.028.034, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 38.890, cujo valor da multa é de R\$ 5.330,52, constante do Processo Interno nº. 11.768/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. das Palmeiras, S/N – Lote 32 – Quadra J – Cidade Jardim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.196.032, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.473, cujo valor da multa é de R\$ 3.312,00, constante do Processo Interno nº. 14.417/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Nossa Senhora Aparecida, nº 227 – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.574.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada dos materiais que estão obstruindo o passeio publico, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 39.279, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 14.432/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba,

à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Joaquim Aurélio Nabuco do Araújo, nº 74 – Lote 9 – Quadra T – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.044.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada da rampa de concreto da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.783, cujo valor da multa é de R\$ 2.493,20, constante do Processo Interno nº. 14.438/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. São Judas Tadeu, nº 47 – Lote 5 – Quadra D – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.441.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a reforma ou demolição do imóvel, tendo em vista o risco causado aos moradores do entorno. Conservar a vegetação do terreno permanentemente aparada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.174, cujo valor da multa é de R\$ 2.438,00, constante do Processo Interno nº. 14.440/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Nove, S/N – Lote 3 – Quadra M – Jd. do Sol (G1) – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.066.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.660, cujo valor da multa é de R\$ 3.100,40, constante do

Processo Interno nº. 14.449/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Nilton de Oliveira e Silva, S/N – Lote 1 – Quadra 39 – Pontal Santamarina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.763.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.565, cujo valor da multa é de R\$ 11.536,80, constante do Processo Interno nº. 14.457/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Falcão, 820, Casas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 – Lote 10 – Quadra P – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.097.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.646, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 14.465/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Tetsuo Watanabe, S/N – Lote 17 – Quadra C – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.257.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.692, cujo valor da multa é de R\$

2.300,00, constante do Processo Interno nº. 14.468/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. das Gaivotas, 302 – Casa 01 e Casa 02 – Lote 3 – Quadra B – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.086.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.354, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 14.490/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Iguape, 45 – Lote 13 – Quadra F – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.254.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.002, cujo valor da multa é de R\$ 2.327,60, constante do Processo Interno nº. 14.492/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Um, S/N – Lote 6 – Quadra 8 – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.411.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.541, cujo valor da multa é de R\$ 3.049,80, constante do

Processo Interno nº. 14.510/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Dezoito, S/N – Lote 12 – Quadra Y – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.414.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.042, cujo valor da multa é de R\$ 2.953,20, constante do Processo Interno nº. 14.511/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Francisco Polillo Junior, S/N – Lote 45 – Quadra F – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.912.045, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.153, cujo valor da multa é de R\$ 3.243,00, constante do Processo Interno nº. 14.513/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. das Gaivotas, 471 – Lote P/53 – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.198.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.630, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 14.513/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor

de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. das Gaivotas, 473 – Lote P/53 – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.198.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.629, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 14.514/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Quinze – Lote 7 – Quadra T – Jd. Tarumãs – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.409.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.034, cujo valor da multa é de R\$ 2.300,00, constante do Processo Interno nº. 14.515/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Dezoito – Lote 12 – Quadra Y – Jd. Tarumãs – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.414.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.003, cujo valor da multa é de R\$ 5.290,00, constante do Processo Interno nº. 14.517/2024. O

recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Luiz Ricardo da Fonseca Garmbis, S/N – Lote 24 – Quadra C – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.358.024, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.523, cujo valor da multa é de R\$ 3.555,16, constante do Processo Interno nº. 14.523/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Um, S/N – Lote 04 – Quadra 8 – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.411.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.540, cujo valor da multa é de R\$ 3.045,20, constante do Processo Interno nº. 14.525/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Dois, S/N – Lote 19 – Quadra B – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.359.019, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.532, cujo valor da multa é de R\$ 4.435,42, constante do Processo Interno nº. 14.530/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue

no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

### COMUNICADO

Comunicamos que a reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU agendada para o dia 25 de abril de 2024, quinta-feira, às 9hs na Secretaria de Educação **não** será realizada.

Contamos com a compreensão de todos.

**ARQº WILBER SCHMIDT CARDOZO**  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Presidente do CMDU

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE ADITAMENTO

Chamamento Público nº 11/2021 – PI 30700/21 – Contrato 49/22

Objeto: Prestação de serviços de recebimentos de receitas públicas tributárias, guias de arrecadação de tributos, taxas e emolumentos e dívida ativa ou não tributárias.

Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Aditamento nº 02 – Prorrogação em mais 12 meses

Assinatura: 05/04/2024, Nelson Hayashida – Secretário Municipal de Fazenda.

### EXTRATO DE ADITAMENTO

Chamamento Público nº 11/2021 – PI 30700/21 – Contrato 54/22

Objeto: Prestação de serviços de recebimentos de receitas públicas tributárias, guias de arrecadação de tributos, taxas e emolumentos e dívida ativa ou não tributárias.

Contratada: BANCO BRADESCO S/A

Aditamento nº 02 – Prorrogação em mais 12 meses

Assinatura: 10/04/2024, Nelson Hayashida – Secretário Municipal de Fazenda.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 45/2023 – PI Nº 47.853/2023 – PC 1.289/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS GÊRIÁTRICAS E INFANTIS. **RP 61/24** Compromissária: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 48.939.276/0001-66. R\$ 1.667.664,80 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **RP 62/24** Compromissária: CIRÚRGICA LN SP LTDA – CNPJ nº 45.774.912/0001-59. R\$ 655.646,60 (seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) - Secretário Municipal da Saúde - GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES

Assinatura: 15/04/2024.

### EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 49/2010 – PI Nº 7470-5/10 – PC Nº 100242/10

Objeto: Locação de um imóvel para uso não residencial, situado à Rua São Benedito nº 436, Centro, Caraguatatuba/SP, para instalação Secretaria de Tecnologia da Informação.

Locadores: Lia Vieira CPF: 029.446.698-34 e Ana Marcia Vieira Salamene CPF: 256.408.858-90

Aditamento nº 17: Prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 16 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025 e reajuste contratual de 3,861750% conforme índice INPC/IBGE (referente ao período de março/2023 a fevereiro de 2024).

Valor global : R\$ 69.406,56 (sessenta e nove mil ,quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Assinatura : 09 de abril de 2024

### COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 22/2024 – PI 6860/24 – PC 236/23 – Edital 29/24

Objeto: **Registro de preços para prestação de serviços de marcação de campos de futebol.**

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que o item 5.6 alínea “f” e “g” do Edital foram retificados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Assinatura: 19/04/2024.

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 18/2024 – PI 7126/24 – PC 120/24 – Edital 27/24

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO E MOTO COM BAÚ ISOTÉRMICO PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FERDERAL Nº 949498/2023.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que o aludido certame está **SUSPENSO** por tempo indeterminado para adequações no Edital.

Assinatura: 22/04/2024.

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/2024 – PI 4551/24 – PC 215/24 – Edital 30/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO**

Abertura: 07/05/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

## CRECHE SANTO ANTÔNIO - SOAPROC

|  |  |   |
|--|--|---|
| Empresa: ASSOCIACAO DE AMPARO E PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - SOAPROC  |  | Página: 1   |
| CNPJ: 48.975.874/0001-90   |  |   |
| Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 - CONSOLIDADO   |  |   |
| <b>Balanco Patrimonial</b>   |  |   |
| <b>ATIVO</b>   |  |   |
| ATIVO  |  | 157.991,53  |
| CIRCULANTE   |  | 24.287,85   |
| DISPONIVEL   |  | 6.244,15  |
| Caixa Geral  |  | 287,77  |
| Caixa Econ. Federal - C/Investme 2217-8  |  | 5.956,38  |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS   |  | 16.683,03   |
| Caixa Econ. Federal - Aplic. Financ 385-8  |  | 16.680,66   |
| Caixa Econ. Federal - Aplic. Financ 2216-0   |  | 13,92   |
| Caixa Econ. Federal - Aplic. Financ. 3055-3  |  | 8,45  |
| CRÉDITOS   |  | 1.360,67  |
| Previdência Social a Recuperar   |  | 30,22   |
| FGTS a Recuperar   |  | 221,82  |
| PIS a Recuperar  |  | 1.022,22  |
| I.R.R.F. a Recuperar   |  | 86,41   |
| NÃO CIRCULANTE   |  | 133.703,68  |
| IMOBILIZADO  |  | 133.703,68  |
| Maquinas e Equipamentos  |  | 17.615,13   |
| (-) Deprac. Acum. de Maquinas e Equip.   |  | (1.386,83)  |
| Instalações Comerciais   |  | 16.890,00   |
| (-) Deprac. Acum. de Instalações Comerc.   |  | (7.854,12)  |
| Utensilios de Cama, Mesa e Banho   |  | 3.106,24  |
| (-) Deprac. Acum. de Utens. Cama/Mesa/Ban  |  | (64,28)   |
| Móveis e Utensilios  |  | 36.933,66   |
| (-) Deprac. Acum. de Móveis e Utensilios   |  | (4.562,81)  |
| Equipamentos de Informatica  |  | 16.996,92   |
| (-) Deprac. Acum. de Equip. de Informáti   |  | (1.125,69)  |
| Imóveis  |  | 71.113,63   |
| (-) Deprac. Acum. de Imóveis   |  | (13.958,17)   |
| <b>PASSIVO</b>   |  |   |
| PASSIVO  |  | 157.991,53  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   |  | 503.776,40  |
| RESERVAS DE LUCROS   |  | 503.776,40  |
| Superávit Acumulado  |  | 503.776,40  |
| CONTAS AUXILIARES  |  | (345.784,87)  |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO   |  | (345.784,87)  |
| Superávit/Déficit Verificado no Período  |  | (345.784,87)  |
| Caraguatatuba, 31 de dezembro de 2023.   |  |   |
| Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 157.991,53 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e um Reais e cinquenta e tres Centavos) |  |   |
| SIMOES CONTABILIDADE<br>LTDA-09368121000165<br>Presidente<br>ANTONIO DE PADUA DOMICIANO<br>CPF: 728.851.578-87   |  | Assinado de forma digital por SIMOES CONTABILIDADE LTDA-09368121000165<br>Data: 2024.04.09 16:53:32 -0300<br>TEC CONTABILIDADE<br>AMANDA CARPINETTI SIMOES<br>TC CRC: 1SP199863/O-4 |